



COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
BR 060, km 174,5, , Abadia de Goiás/GO, CEP 75345-000
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.cnem.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 01203.000094/2020-55

Unidade Gestora: CRCN-CO - UASG 113207

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN), POR MEIO DO CENTRO REGIONAL DE CIÊNCIAS NUCLEARES DO CENTRO-OESTE - CRCN/CO E A EMPRESA SERRA AZUL TRANSPORTES EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, a **COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR-CNEN**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, criada pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962, alterada pela Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974 e esta última alterada pela Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989, com sede na Rua General Severiano nº 90 - Botafogo, no Município do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 00.402.552/0001-26, doravante denominada CONTRATANTE, neste Ato representada pela Coordenação da sua Unidade Administrativa: **CENTRO REGIONAL DE CIÊNCIAS NUCLEARES DO CENTRO-OESTE-CRCN-CO**, **WALTER MENDES FERREIRA**, CPF/MF sob o nº 825.478.408-63, nomeado pela Portaria nº 3.126, de 18 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial da União – DOU, nº 160, Seção 02, de 20 de agosto de 2020, e conforme delegação de competência outorgada pela Portaria nº 06, de 29 de janeiro de 2009, publica no DOU nº 21, de 30 de janeiro de 2009, páginas 03 e 04, Seção 02, e a Empresa **SERRA AZUL TRANSPORTES EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.389.432/0001-00, sediada na Rua rio verde SN QD 7 LT 7, Setor Central, Senador Canedo/GO CEP 75.251-503, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. Renato Moreira da Costa**, portador da Carteira de Identidade nº 4982940, expedida pela DGPC-GO, e CPF nº 004.229.601-36 tendo em vista o que consta no Processo nº 01203.000094/2020-55 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 001/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por Objeto a **PRORROGAÇÃO** do Contrato nº 01/2020, com fundamento na Lei 8.666/93, artigo 57, inciso II, e suas alterações, com acréscimo de valor conforme pesquisa de mercado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de repactuação de preços, o valor anual estimado do contrato passará de **R\$ - 162.250,00** (cento e sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais) para **R\$ - 162.252,00** (cento e sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais), a partir de 12 de agosto de 2021.

3.2. O valor mensal estimado deste Contrato será de **R\$ - 13.521,00** (Treze mil, quinhentos e vinte e um reais)

3.3.

3.4. Passa(m) a vigorar a (s) Planilha (s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) a este Termo Aditivo (SEI nº 0959011), a partir de 12 de agosto de 2021.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes para a completa realização dos serviços, objeto deste instrumento, correrão à conta do **Programa de Trabalho Resumido - PTRES nº 192386, Fonte de Recurso nº 0100000000, Natureza da Despesa nº 339033, Plano Interno nº 212B0003006** e nos exercícios subsequentes à conta da dotação orçamentária própria, da Unidade Administrativa de Serviços Gerais (UASG) nº 113207.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% do valor total estimado do Contrato, conforme estabelecido no item 20.1 do Termo de Referência.

6. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

6.1. A vigência prevista na Cláusula Segunda do Contrato ora aditada será de **12 de agosto de 2021** e encerramento em **12 de agosto de 2022**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Abadia de Goiás, 16 de julho de 2021.

Walter Mendes Ferreira
Coordenador do CRCN-CO
Port. 3 126 de 18/08/2020

Representante da Contratante

Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF nº:

NOME:

CPF nº:

Referência: Processo nº 01203.000094/2020-55

SEI nº 1010328

Pelo presente instrumento, a COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR-CNEN, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, criada pela Lei nº 4.113, de 27 de agosto de 1965, alterada pela Lei nº 8.189, de 16 de dezembro de 1994 e esta última alterada pela Lei nº 7.781, de 23 de junho de 1989, com sede na Rua General Severiano nº 90 - Botafogo, no Município do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 00.402.521/0001-26, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Coordenadora da sua Unidade Administrativa: CENTRO REGIONAL DE CIÊNCIAS NUCLEARES DO CENTRO-OESTE-CRCN-CO, WALTER MENDES FERREIRA, CPF/MF sob o nº 825.478.408-63, nomeado pela Portaria nº 3.126, de 18 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial da União - DOU, nº 160, seção 03, de 20 de agosto de 2020, e conforme delegação de competência outorgada pela Portaria nº 08, de 29 de janeiro de 2009, publicada no DOU nº 17, de 30 de janeiro de 2009, páginas 03 e 04, seção 03, e a Empresa SERRA AZUL TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.389.432/0001-00, sediada na Rua Rio Verde SN QD 7 LT 1, Setor Central, Saneador Central/GO CEP 74.251-205, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Renato Ribeiro da Costa, portador da Carteira de Identidade nº 4823940, expedida pela DGC-CO, e CPF nº 004.329.801-26 tendo em vista o que consta no Processo nº 01203.000094/2020-55 e em observância às disposições da Lei nº 8.086, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.230, de 17 de julho de 2003, do Decreto nº 8.207, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 2, de 28 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 001/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por Objeto a PRORROGAÇÃO do Contrato nº 01/2020, com fundamento na Lei 8.086/93, artigo 27, inciso II, e suas alterações, com acréscimo de valor conforme proposta de mercado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado na Lei nº 8.086, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.230, de 17 de julho de 2003, do Decreto nº 8.207, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 2, de 28 de maio de 2017 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de reprecificação de preços, o valor anual estimado do contrato passará de R\$ - 363.250,00 (cento e sessenta e três mil, duzentos e cinquenta reais) para R\$ - 163.125,00 (cento e sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais), a partir de 15 de agosto de 2021.

3.2. O valor mensal estimado deste Contrato será de R\$ - 13.521,00 (treze mil, quinhentos e vinte e um reais).

3.3. Passará a vigorar a (s) Planilha (s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) a este Termo Aditivo (SEI nº 0829011), a partir de 15 de agosto de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes para a completa realização dos serviços, objeto deste instrumento, constam a conta do Programa de Trabalho Resumido - PTRR nº 192386, Fonte de Recurso nº 010000000, Natureza da Despesa nº 39032, Plano Interno nº 31280003006 e nos exercícios subsequentes a conta de dotação orçamentária própria, da Unidade Administrativa de Serviços Gerais (UASG) nº 113203.

CLÁUSULA QUINTA - DA RENOVACÃO DO CONTRATO

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, proposta correspondente a 2% do valor total estimado do Contrato, conforme estabelecido no item 20.1 do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

6.1. A vigência prevista na Cláusula Segunda do Contrato será estendida para de 15 de agosto de 2021 e encerramento em 15 de agosto de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificados por este Termo Aditivo.

8. Para firma e prova de seu conteúdo, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Assinada de 2021